



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n. 046-2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 046/2015-NPMCSC

I. PARTES

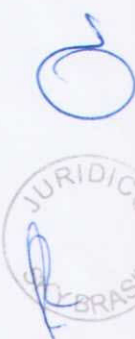
1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617.3658, 3617.3659, e-mail [nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br](mailto:nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br), representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA e o Juiz Coordenador, Exmo. Sr. Dr. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES, denominado doravante simplesmente NUPEMEC - COOPERANTE;

SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 72.820.822/0001-20, com sede na Avenida das Nações Unidas 12.901, 4º andar, Torre Norte, CEP: 04578-000, São Paulo - SP, telefones (11) 2123-0316; (11) 2123-0035; (11) 2123-0238 e e-mails [karen.santos@sky.com.br](mailto:karen.santos@sky.com.br); [Katia.Miranda@sky.com.br](mailto:Katia.Miranda@sky.com.br) e [Janaina.Iabrudi@sky.com.br](mailto:Janaina.Iabrudi@sky.com.br), neste ato representada por LUIZ FERNANDO BARCELLOS, inscrito no CPF sob nº 597.733.837-68 e DELFIM AURÉLIO DE FREITAS, inscrito no CPF: 366.478.968-72, doravante denominada COOPERADA, acordam o seguinte:

II. OBJETO

2.2 O TERMO celebrado entre as PARTES objetiva implantar o "Tablet de Conciliação da SKY", nos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Mato Grosso, em endereços a serem convenionados entre as partes, visando à aplicação da política de tratamento adequado de conflitos, nos termos da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, buscando estabelecer política permanente de composição de

*Handwritten signature*





Termo de Cooperação Técnica n. 046-2015-NPMCSC

litígios pré-processuais, valendo-se do aparelho eletrônico Tablet para a realização da comunicação, buscando estabelecer métodos de autocomposição e preservar a relação entre fornecedor-cliente.

§ 1º O Tablet de Conciliação SKY é um dispositivo portátil que contém software capaz de possibilitar a comunicação entre consumidores e atendentes do fornecedor em tempo real, através de videoconferência.

§ 2º A implantação do Tablet de Conciliação visa possibilitar que clientes SKY que recorram aos Juizados Especiais Cíveis para discussão de direito e/ou deveres relativos ao contrato de prestação de serviços, possam ter a opção de compor, evitando a instauração de processos judiciais.

**III. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE**

3.1. Autorizar a permanência de prestador de serviço da Cooperada conjuntamente com Tablet de Conciliação, nas dependências dos Juizados Especiais Cíveis do Estado de Mato Grosso.

3.2. Fiscalizar as atividades desenvolvidas pela SKY objetivando verificar se os fins do Projeto estão sendo atendidos.

**IV. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA:**

4.1 Disponibilizar Tablet de Conciliação em funcionamento para suprir a demanda diária dos consumidores.



